

**PARECER Nº 332/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 842/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mario Covas Neto, "cria o Bilhete Especial do Desempregado no âmbito municipal e dá outras providências".

Dispõe a iniciativa que o Bilhete Especial do Desempregado será um benefício concedido pelo Poder Executivo municipal a trabalhadores desempregados, que trabalharam por pelo menos 6 (seis) meses no último emprego com carteira assinada e foram demitidos sem justa causa.

Dispõe que, fará jus ao referido benefício o trabalhador que solicitá-lo há no mínimo 1 mês e no máximo 6 meses contados da data da demissão.

Estabelece que o pedido do bilhete deve ser feito ao órgão competente da Secretaria Municipal de Transportes, onde deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Documento de identidade;

II - CPF;

III - Carteira de Trabalho;

IV - Termo de Rescisão Contratual.

Estabelece ainda, que o usuário receberá um bilhete válido por 90 dias, não renovável e que o referido benefício estará restrito à condição de desempregado, devendo o beneficiário devolver o bilhete caso recomece a trabalhar.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que objetiva-se minimizar os danos causados aos trabalhadores quando perdem o emprego sem justa causa. Ademais, o benefício incentiva o cidadão a buscar novo trabalho sem ter de se preocupar com os custos de sua locomoção.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 09 de abril de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD) - Relator

Donato (PT)

Gilson Barreto (PSDB)

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD)